



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 1.086/2023
foi publicada no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
em 04/10/2023.
Responsável

LEI Nº 1.086 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 98.880,76 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as despesas com "Ações Emergenciais Setor Cultural", decorrente de recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	02: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
Unidade	02.08
Subunidade	02.08.01
Função	13: Cultura
Subfunção	392: Difusão Cultural
Programa	xxx: Cultura "Nossa História"
Atividade	x.xxxx: Ações Emergenciais Setor Cultural
Elemento 27.081,95	3..390.31.00: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.
Elemento 49.767,68	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física.
Elemento 17.087,09	33.3.50.43.00 Subvenções Econômicas.
Elemento 4.944,04	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso: o excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, da fonte de recursos: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do Art.7º e §. 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica incluído nos Anexos da Lei 1020, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei Municipal 1.034, de 26 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1 desta Lei.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao quarto dia do mês de outubro
do ano de dois mil e vinte e três.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande